



## JULGAMENTO DE RECURSO SEI N° 1934775/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 04 de junho de 2018.

### ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

**FEITO:** Recurso Administrativo.

**REFERÊNCIA:** Edital Pregão Eletrônico SRP n° 120/2018.

**OBJETO:** Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José.

**RECORRENTE:** Preview Industria E Comercio De Equipamentos Eletrônicos Eireli - Me.

#### **I – Das Preliminares:**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **Preview Industria E Comercio De Equipamentos Eletrônicos Eireli - Me**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.544.606/0001-13, aos 30 dias de maio de 2018, contra a decisão que a desclassificou no Lote 01 no certame, de acordo com o julgamento realizado em 18 de maio de 2018 (documento SEI 1883321).

#### **II – Dos Pressupostos de Admissibilidade:**

Aos 04 dias de junho de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta n° 04/2018/SMS/HMSJ** para julgamento do recurso apresentado. Após análise, verifica-se a intempestividade do recurso, visto que o mesmo foi protocolizado na Coordenação de Licitações fora do prazo e em desacordo ao que determina o **subitem 18.7** do Edital, conforme termos do Art 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02:

**18.7.1** – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais

proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**18.7.2** – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 17:00 horas do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

Cabe salientar que o julgamento para declaração do vencedor para o Lote 01 da licitação ocorreu no dia **25/05/2018 às 15:06:56** (15 horas e 06 minutos e 56 segundos), data em que a empresa impetrante manifestou o desejo de interpor recurso (documento SEI 1934719), dentro do prazo estabelecido de 30 minutos, às **15:09:22** (15 horas, 9 minutos e 22 segundos), ao qual lhe foi concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação do recurso, conforme o subitem 18.7.1 do Edital (supra), e sendo assim, a empresa deveria protocolizar seu recurso na Coordenação de Licitações até o dia **30/05/2018 às 17:00 horas** conforme o subitem 18.7.2 do Edital (supra).

Todavia, tal recurso só foi enviado para o e-mail informado ([suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)) no dia **30/05/2018 às 19 horas e 03 minutos** (conforme documento SEI 1934742), **após o prazo final** determinado pelo Edital, motivando o não conhecimento do mesmo.

Tal análise se faz em conformidade ao item 18.2 do referido Edital, senão vejamos:

**18.2** – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Verifica-se a **intempestividade** do presente recurso (documento SEI N° 1934751), por estar em desacordo com o subitem 18.7.2 do Edital.

### **III – Da Decisão:**

Ante o exposto, manifesta esta Pregoeira pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso interposto pela empresa **Preview Industria E Comercio De Equipamentos Eletrônicos Eireli - Me**, conforme as razões aduzidas.

**Pregoeira:** Joelma de Matos

**Equipe de apoio:** Telma Rosane Kreff Eliane Andrea Rodrigues

APROVO A DECISÃO DO PREGOEIRO,

Jean Rodrigues da Silva  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor (a) Público (a)**, em 04/06/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor (a) Público (a)**, em 04/06/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 04/06/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1934775** e o código CRC **57C19188**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.063288-1

1934775v6